



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



43
20

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE PESSOA COM AVCI.

Fundamentação Legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

- a) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 344/2025 e relatórios da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município, ante as negativas de vagas do Centro de Ação Social Nossa Sra. D'Aparecida, se faz necessária a **Contratação dos serviços de acolhimento a pessoa com Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI)** pois a paciente está afásica e acamada em decorrência das sequelas devido aos AVC's necessitando de cuidados de outras pessoas, como banho, trocas de fraldas, alimentação ente outras necessidades básicas cotidianas, e ainda de acordo com o Relatório de Serviços de Residência Inclusiva a Sra. M. S. necessita de internação fisioterápica e de cuidados de saúde contínuos para que não haja agravos que corroborem para a piora no risco físico que a mesma se encontra. Necessitando, portanto, de um serviço sócio assistencial. Ainda, existe a ordem judicial nº 1000594-75.2025.8.26.0210, determinando a internação da assistida em abrigo em residência inclusiva ou semelhante para que receba todo tratamento medicamentoso e hospitalar necessário para combater a s consequências das moléstias que a acometem. Por esse motivo justifica-se a contratação em tela.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$ 63.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Sendo este o menor valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE PESSOA COM AVCI.com fulcro no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21. Considerando a urgência em atender ao paciente em situação de extrema vulnerabilidade a presente licitação buscando atender a determinação judicial nº 1000594-75.2025.8.26.0210

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guairá/SP, 28 de março de 2025.

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora de Compras